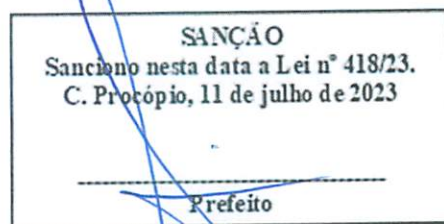


**LEI Nº 418/2023**

**Data: 11/07/2023**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

e promulga a seguinte,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 828.395,27 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) conforme a seguinte distribuição:

10.000	Secretaria Municipal de Administração			
10.001	Secretaria Municipal de Administração			
	10.001.06.182.2.2.127-3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	600.000,00
	10.001.06.182.2.2.127-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pess. Jurídica	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	200.000,00
	10.001.06.182.2.2.127-3.3.90.40.00.00.00.00	Ser. Tecnologia da Informação	00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000	28.395,27
		<b>TOTAL</b>		<b>828.395,27</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração  
10.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação/				Produto				Unid.			
Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Vinculado
2.127	Município	1	Corpo de Bombeiros	Custeio	6	182	03515	Pessoas	2022	100%	-
				Mantido					2023	100%	828.395,27
									2024	100%	-
									2025	100%	-
											828.395,27
<b>Subtotal</b>											<b>828.395,27</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

- 10.000 Secretaria Municipal de Administração
- 10.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.127	Corpo de Bombeiros	Município	Serviços	03515	828.395,27
<b>Total</b>					<b>828.395,27</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 418/23.  
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município